

Ministério da Educação

Universidade Federal de Pelotas

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Coordenadoria de Integração Estudantil

**EDITAL DE CIRCULAÇÃO INTERNA 19/2014**

**PROCESSO DE REAVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

 A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, através da Coordenadoria de Integração Estudantil, torna público que está aberto o período de Reavaliação Socioeconômica aos estudantes ingressantes nos Programas de Assistência Estudantil no ano de 2012, sorteados por amostra aleatória e selecionados por outras situações que requerem revisão de benefício, a seguir, listados por número de matrícula:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 08100305 | 11200894 | 12101307 | 12102813 | 12200233 |
| 09100050 | 11209223 | 12101421 | 12102920 | 12200247 |
| 09200132 | 11209308 | 12101481 | 12102933 | 12200338 |
| 10100039 | 11209369 | 12101482 | 12102941 | 12200422 |
| 10100652 | 11209567 | 12101490 | 12103012 | 12200449 |
| 10101079 | 11209663 | 12101511 | 12103019 | 12200549 |
| 10105317 | 11209667 | 12101545 | 12103067 | 12200703 |
| 10203101 | 11209682 | 12101549 | 12103085 | 12200709 |
| 11100176 | 12100037 | 12101567 | 12103129 | 12200842 |
| 11100419 | 12100100 | 12101637 | 12103150 | 12200891 |
| 11100530 | 12100186 | 12101647 | 12103199 | 12200892 |
| 11106389 | 12100187 | 12101720 | 12103683 | 12200902 |
| 11106668 | 12100235 | 12101814 | 12103699 | 12200921 |
| 11107209 | 12100241 | 12101866 | 12103708 | 12200973 |
| 11108713 | 12100437 | 12101919 | 12105034 | 12201673 |
| 11108730 | 12100530 | 12101977 | 12105105 | 12201744 |
| 11109111 | 12100607 | 12102366 | 12200024 | 12201803 |
| 11109186 | 12100867 | 12102385 | 12200034 | 12205161 |
| 11200060 | 12100946 | 12102431 | 12200037 | 12205225 |
| 11200126 | 12101020 | 12102494 | 12200041 | 14101106 |
| 11200345 | 12101028 | 12102498 | 12200056 |
| 11200373 | 12101111 | 12102520 | 12200085 |
| 11200519 | 12101143 | 12102714 | 12200179 |
| 11200570 | 12101265 | 12102744 | 12200197 |

**1. ETAPAS DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:**

* 1. IMPRIMIR O FORMULÁRIO disponibilizado no site da UFPel, link da PRAE: <http://wp.ufpel.edu.br/prae/documentos/> (ctrl+clique sobre o link);

**1.2.** PREENCHER O FORMULÁRIO com letra legível ou de forma;

***Observação:*** O aluno que não tiver acesso à Internet poderá retirar o formulário na Coordenadoria de Integração Estudantil (Av. Bento Gonçalves, nº 3395).

**1.3. ANEXAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS** e entregar em envelope fechado.

**2. PERÍODO:**

**De 28 de novembro a 19 de dezembro 2014** para entrega do envelope com formulário preenchido e documentos comprobatórios, no horário de expediente (das 8h. às 19h.) na Coordenadoria de Integração Estudantil.

**3.DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA DE ACORDO COM A SITUAÇÃO DO ALUNO:**

**3.1. COMPROVANTE (S) DA RENDA FAMILIAR:**

a) Contracheque (mensal e atual);

b) Carteira de Trabalho: cópia da página de Qualificação Civil; página do último Contrato de Trabalho e da última alteração de salário;

c) Declaração de Imposto de Renda – Exercício 2014, Ano Calendário 2013;

d) Aposentadoria (extrato de pagamento de benefício do INSS atualizado);

e) Auxílio-Doença (extrato de pagamento de benefício do INSS atualizado);

f) Pensão por Morte (extrato de pagamento de benefício do INSS

atualizado);

g) Declaração do Sindicato Rural, com valor (modelo no site da PRAE, citado acima);

h)Declaração do Contador (DECORE) e Alvará de Licença;

i) Declaração do Empregador, com valor e identificação do mesmo;

j) Comprovante do Seguro-Desemprego, com valor e identificação;

k) Declaração de Trabalhos Autônomos e/ou Eventuais, constando a atividade, a média do valor mensal, com a assinatura do declarante e cópia da Carteira de Identidade; assinatura de duas (2) testemunhas, com endereço e cópia da Carteira de Identidade (modelo no site da PRAE, citado acima);

l) Pensão Alimentícia, com valor e identificação;

m) Comprovante de Atividade Acadêmica remunerada;

n) Bolsa Família;

o) Outros rendimentos (aluguéis, rendas de capital, etc.)

**3.2. COMPROVANTE(S) DAS DESPESAS FAMILIARES:**

a) Financiamento de casa, com valor;

b) Aluguel (contrato, recibo de Imobiliária ou Declaração do Proprietário, com cópia da carteira de Identidade do mesmo);

c) Financiamento de veículo, com valor;

d) Mensalidade escolar, com valor;

e) Consórcios, com valor;

f) Doenças crônicas (atestados médicos, receitas);

g) Conta de água (atualizada) da família e de Pelotas;

h) Conta de luz (atualizada) da família e de Pelotas;

i) Conta de telefone (atualizada) da família e de Pelotas;

j) IPTU (atualizado) da família e de Pelotas;

k) ITR;

l) Plano de Saúde;

**3.3. Documentos de identidade**

Se houve mudança na composição familiar trazer documentação atualizada:

a) CPF;

b) Carteira de Identidade;

c) Certidões de Nascimento, Casamento, Divórcio e/ou Óbito;

**3.4.** **OUTROS DOCUMENTOS:**

d) Certificado de Propriedade de Veículo;

e) Declaração de cedência de residência, com cópia da Carteira de Identidade do Declarante (modelo no site da PRAE, citado acima);

f) Declaração de divisão de aluguel e/ou contas, com cópia da Carteira de

Identidade do Declarante (modelo no site da PRAE, citado acima);

g) Certidão de Separação e/ou Divórcio;

h) Certidão de Óbito;

i) Boletim e/ou Atestado Escolar dos dependentes que estudam.

**3.5.** A documentação solicitada é referente a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e dependem da mesma renda.

**3.6.** Toda documentação deverá ser encaminhada em cópias.

**4. CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS:**

**4.1.** O processo de Reavaliação será efetuado pelo Núcleo de Serviço Social da Coordenadoria de Integração Estudantil mediante análise socioeconômica, observados os seguintes critérios:

**a)** Situação de moradia;

**b)** Situação de trabalho;

**c)** Grupo familiar;

**d)** Despesas familiares;

**e)** Renda per capita;

**f)** Bens móveis e imóveis;

**g)**Escolaridade dos membros da família.

**5. RESULTADOS:**

A divulgação do processo de Reavaliação Socioeconômica será feita por número de matrícula no site [www.ufpel.edu.br/prae](http://www.ufpel.edu.br/prae) e na Coordenadoria de Integração Estudantil em data a ser divulgada em edital.

**6. RECURSOS:**

Após a divulgação dos resultados o aluno terá o prazo **de três (03) dias úteis** para solicitar o recurso do seu processo.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**7.1** A entrega da documentação é de responsabilidade única e exclusiva do aluno;

**7.2** As cópias dos documentos não serão devolvidas;

**7.3** O aluno convocado por este edital que não realizar a Reavaliação Socioeconômica, terá automaticamente, seus benefícios cancelados.

**7.4** Omissões ou informações inverídicas estarão sujeitas ao cancelamento do(s) benefício(s), independente da época que forem constatadas.

**7.5** O aluno cujo processo e/ou recurso for indeferido, terá cancelado seus benefícios imediatamente.

**7.6** É de inteira responsabilidade do aluno a manutenção de seu telefone e endereço atualizados na Coordenadoria de Integração Estudantil, com disponibilidade de nele receber correspondências, para recebimento de avisos/notificações, sendo que a UFPEL/PRAE considerará avisado/notificado o candidato a partir da postagem da correspondência, na modalidade com aviso de recebimento, começando a contagem do prazo a partir do recebimento pela UFPel do “aviso de recebimento” dos correios, independentemente do sucesso ou frustração da localização efetiva do aluno.

**MAIORES INFORMAÇÕES:**

Coordenadoria de Benefícios

Av. Bento Gonçalves, nº 3395

Telefones: (53) 32224318.

Email: cb.prae@ufpel.edu.br

Pelotas, 27 de novembro de 2014.

Stéphanie Schaefer Batista

Chefe do Núcleo de Serviço Social

Anna Catarina da Nova Cruz

Coordenadora de Integração Estudantil

Ediane Sievers Acunha

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis